



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 028/2021

Brasília (DF), 02 de fevereiro de 2021

Às seções sindicais, às secretarias regionais e à(o)s Diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s,

A pandemia da COVID-19 não arrefeceu, ao contrário. Ultrapassamos a terrível cifra de 225 mil mortes ao iniciar fevereiro. Enquanto isso, o governo não apresenta um plano de imunização para a população brasileira, o que faz com que a pandemia assuma proporções catastróficas no país.

Segundo o Estatuto do ANDES-SN, em seu Art. 18, o Congresso, como instância máxima de deliberação deverá ser *“I - ordinariamente, uma vez por ano, entre o mês de janeiro e a primeira quinzena do mês de março, em local fixado pelo CONGRESSO anterior; II - extraordinariamente, quando requerido pelo CONAD, em data e local por este fixados”*.

No entanto, em razão do contexto da pandemia, a Diretoria Nacional do ANDES-SN avaliou a necessidade de consultar a categoria quanto à realização do 40º Congresso, tendo em vista tanto a responsabilidade em evitar ao máximo aglomerações, quanto as dificuldades em realizá-lo virtualmente nos moldes que caracterizam o evento.

Considerando que o Estatuto do ANDES-SN em seu artigo 26, inciso II, estabelece que o CONAD se reúne *“extraordinariamente quando requerido por um quarto (1/4) das S.SIND ou pela DIRETORIA, em data e local fixados por quem o requerer”*, e considerando também o artigo 24 do Estatuto que autoriza que *“nos intervalos entre as reuniões do CONGRESSO, por motivos imperiosos e justificados, o CONAD pode deliberar sobre o previsto no inciso I do art. 15, ad referendum do CONGRESSO subsequente”*, fica convocado o **11º CONAD Extraordinário** para os dias **27 de março e 3 de abril de 2021**. O CONAD será organizado pela Diretoria Nacional, acontecerá por meio eletrônico, em caráter excepcional, e terá como tema



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior central “**Em defesa da vida, dos serviços públicos e da democracia e autonomia do ANDES-SN**”.

Necessário frisar que a realização do 11º CONAD Extraordinário de forma virtual se ancora na posição da Assessoria Jurídica Nacional (AJN), que considerou as condições sanitárias e de contágio do coronavírus e a legislação até então existente no ano de 2020, para sustentar juridicamente a sua realização, na medida em que não há outra modalidade possível de ser feita nesse momento. Apesar da inexistência de lei que garanta expressamente a reunião virtual, considerando que os CONAD Extraordinários do ano de 2020 ocorreram de forma virtualizada e que não houve um arrefecimento das condições sanitárias, a AJN defende a interpretação sistemática do ordenamento jurídico brasileiro para compreender que haveria uma “prorrogação tácita” da vigência da lei, hábil a permitir a realização do 11º CONAD Extraordinário de maneira virtualizada, com a segurança jurídica necessária.

Quanto ao formato, necessário refletir e ponderar quanto a um excessivo desgaste físico e emocional, justamente pela realização de longas reuniões virtuais, em um contexto de grande carga de trabalho profissional e doméstico dos e das docentes, nos provocando a soluções que tentem atenuar essa realidade.

Nesse sentido, e considerando que este Sindicato Nacional não pretende transpor as mesmas condições de um encontro presencial para um encontro virtual e que precisamos nos adequar aos desafios da pandemia, convoca-se o 11º CONAD Extraordinário com uma pauta que contemple um formato mais adequado, justamente para que todos e todas possam participar sem prejuízo dos demais compromissos profissionais, familiares e domésticos, mas também em nome da saúde física, emocional e mental da categoria.

O cronograma do 11º CONAD Extraordinário prevê, portanto, um interregno temporal de dias entre a discussão dos Temas I e II (dia 27/03) e a discussão do Tema III (dia 3/04), de acordo com a proposta de pauta e de cronograma em anexo. Insta pontuar que a AJN fez a avaliação de legalidade e oportunidade dessa sistemática, estando plenamente de acordo com o Estatuto do ANDES-SN e com a legislação em vigor. Feitas essas considerações, encaminhamos anexa a proposta de pauta e de cronograma do evento e chamamos a atenção para as seguintes orientações:

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

1 - APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO CADERNO DE TEXTOS

1.1 - Dos prazos

1.1.1 Os textos das seções sindicais e do(a)s sindicalizado(a)s deverão ser enviados para o ANDES-SN até às 23h59 do 04 de março de 2021, por e-mail (secretaria@andes.org.br).

1.1. 2. Não haverá Anexo ao Caderno de Textos.

1.2 - Das orientações para apresentação de contribuições

1.2.1 Os textos das seções sindicais e do(a)s sindicalizado(a)s para integrarem o Caderno de Textos deverão:

1.2.1.1 ater-se ao temário do 11º CONAD Extraordinário, que tratará dos seguintes temas:

Tema I: Conjuntura (27/03/2021)

Tema II: Realização do 40º Congresso do ANDES-SN (27/03/2021)

Tema III: Planos de Lutas dos Setores (3/04/2021)

1.2.1.2 seguir as orientações gerais e, ainda, as recomendações quanto à construção visando a tornar os debates mais profícuos, bem como a agilizar as decisões e deliberações oriundas destes.

1.2.1.3 pautar-se pelos critérios de objetividade, clareza, concisão, consistência e atualidade.

1.2.1.4 conter no máximo, para o Tema I - Conjuntura (10 páginas), Tema II – Realização do 40º Congresso do ANDES-SN (03 páginas), e para o Tema III – Planos de Lutas dos Setores (05 páginas), observando-se:

– Margem superior – 3cm

– Margem inferior – 2 cm

– Margem esquerda – 2 cm

– Margem direita – 2 cm

– Fonte – Times New Roman tamanho 11

– Espaçamento entre linhas – simples

– Espaçamento entre parágrafos – antes: 5pt; depois: 5pt

– Título maiúsculo /negrito – letra 14; alinhamento justificado.

– Parágrafos justificados

– Nota de rodapé – Fonte Times New Roman tamanho 8

1.2.1.5 indicar o Texto de Resolução (TR), exclusivamente nos Temas II e III.

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

1.2.1.6 indicar o Tema proposto (I, II e/ou III)

1.2.1.7 indicar a autoria do texto: por exemplo: “Diretoria da SSIND”, “Assembleia Geral”, “Conselho de Representantes” ou “Sindicalizado(a)s”.

1.2.1.8. diante do caráter excepcional do evento **não será admitida a publicação de textos apresentados fora do prazo estabelecido para o Caderno de Textos.**

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 - Dos critérios de eleição

2.1.1 A(O) delegada(o) do 11º CONAD Extraordinário deverá ser eleita(o) segundo o art. 25, do Estatuto do ANDES-SN, via assembleia geral *online* ou como esta definir, que participará de ambos os dias do encontro, tanto na discussão dos Temas I e II, quanto na discussão do Tema III.

2.1.1.1 Será permitido 1 (um/a) único(a) delegado(a) por seção sindical, nos termos do Estatuto.

2.1.1.2 Será permitido até 2 (dois/duas) observadore(a)s por seção sindical.

2.1.2 O(A) observador(a) escolhido(a) em assembleia geral *online* deverá ter seu nome constante da ata da assembleia que o(a) indicou e este(a) também participará de ambos os dias do encontro, na modalidade de observador(a), tanto na discussão dos Temas I e II, quanto na discussão do Tema III. No caso de a escolha ter sido em outra instância, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua indicação, encaminhado pela diretoria da seção sindical.

2.1.3 No caso do(a) **suplente de delegado(a)**, que será necessariamente observador(a), o seu nome e a sua condição de suplente deverão constar **obrigatoriamente** da ata da assembleia, ou do documento encaminhado pela diretoria da seção sindical, **que tenha recebido delegação da AG para tal.**

2.1.4 Considerando a realização do 11º CONAD Extraordinário em dias equidistantes entre si, caso a seção sindical opte por substituir o(a) delegado(a) participante das discussões dos Temas I e II quando da realização das discussões do Tema III, somente poderá fazê-lo observando-se o mesmo critério, qual seja, por observador(a), onde conste seu nome e sua condição de suplente, obrigatoriamente, da ata da assembleia, ou do documento encaminhado pela diretoria da seção sindical, **que tenha recebido delegação da AG para tal.**

2.2 Dos prazos para o credenciamento

2.2.1 O Credenciamento é **prévio e digital**. O ANDES-SN, empenhado em implementar uma metodologia mais eficiente de inscrição em seus eventos nacionais, reafirma a importância do credenciamento prévio como elemento facilitador do processo e ressalta que o mesmo deverá ser feito pelas seções sindicais no **site <http://credenciamento.andes.org.br>**. Para o 11º CONAD Extraordinário, fica estabelecido o período de **08 de fevereiro até 25 de março de 2021** para o envio da

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior documentação regimental para inscrição de delegada(o), observadora(e)s e observadora(e)s suplentes da(o) delegada(o), exclusivamente por meio do site indicado.

2.2.2 Não haverá recebimento da documentação necessária ao credenciamento por e-mail e nem no dia do 11º CONAD Extraordinário.

2.2.3 Cada Seção Sindical do ANDES-SN deverá cadastrar um login (e-mail institucional) e uma senha para acesso ao sistema de credenciamento.

2.2.4 Cada delegado(a) e observador(a) inscrito(a) irá receber uma senha, via correio eletrônico, orientando o acesso à sala virtual do 11º CONAD Extraordinário.

2.3 Da documentação necessária ao credenciamento

2.3.1 Ata da assembleia (assinada pela(o) presidente ou pela(o) secretária(o) da mesa em que foi escolhida(o) a(o) delegada(o), a(o)s observadora(e)s, o(a)s observadora(e)s suplente(s) da(o) delegada(o) ao 11º CONAD Extraordinário;

2.3.2 Lista de indicação de presença da Assembleia Geral ou lista gerada pelo sistema *online* utilizado ou, ainda, lista digitada anexada à ata sem necessidade de assinatura do(a)s participantes, **mas com assinatura de membro da diretoria da seção sindical presente na AG.**

2.3.3 Comprovação pela seção sindical de quitação com a Tesouraria, incluindo a contribuição correspondente ao mês **de janeiro de 2021** e repasse de parcelas de acordos efetuados anteriormente (se houver).

2.3.4 Para o credenciamento do(a)s delegado(a)s será exigida a documentação relacionada nos itens 2.3.1 e 2.3.3. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio do site indicado para credenciamento (<http://credenciamento.andes.org.br>), até às 23h59m do dia **25 de março de 2021**.

Solicitamos às seções sindicais que estejam com problemas de débitos junto à Tesouraria Nacional comunicar-nos o fato, o mais breve possível, para evitarmos transtornos por ocasião do credenciamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Rivânia Lucia Moura de Assis
Presidenta



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
PROPOSTA DE PAUTA E CRONOGRAMA* DO
11º CONAD EXTRAORDINÁRIO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL

Online, 27 de março e 3 de abril de 2021

**Tema Central: EM DEFESA DA VIDA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DA
DEMOCRACIA E AUTONOMIA DO ANDES-SN**

27 de março (sábado)	3 de abril (sábado)
8h às 9h - Acesso a sala <i>virtual</i> 9h às 10h Plenária de Abertura 10h às 12h Plenária de Instalação ✓ Aprovação do Regimento ✓ Aprovação do Cronograma e Pauta	8h30 às 9h – Acesso a sala <i>virtual</i> 9h às 12h Plenária do Tema III
12h às 13h – Almoço 13h às 15h Plenária do Tema I 15h30 às 18h30 Plenária do Tema II	12h às 14h – Almoço 14h às 16h Plenária do Tema III 16h às 17h Plenária de Encerramento

***Todos os horários referentes ao cronograma acompanham o horário de Brasília.**

TEMÁRIO:

Tema I – Conjuntura

Tema II – Realização do 40º Congresso do ANDES-SN

Tema III – Planos de Lutas dos Setores